

*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.583 DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
15.01	Fundo Socioambiental Gestão Ambiental	18.541.1001.7.001	33.90.30.00	004	70.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é referente ao Superávit financeiro apurado no exercício 2010.

Discriminação	R\$
Ativo Financeiro	9.704.618,94
Passivo Financeiro	7.926.739,15
Superávit	1.777.879,79
Utilizado, inclusive este	150.000,00
Saldo a ser utilizado	1.627.879,79

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

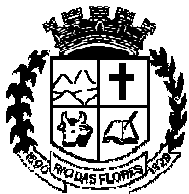
Rio das Flores, 30 de junho de 2011.

Roberto Luiz dos Reis  
**Presidente**

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
**Vice-Presidente**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**1ª Secretária**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

Lei nº 1.583.....fl. 2

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**